INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG
ASSUNTO: Apresentação de projeto arquitetônico para promoção da acessibilidade na Instituição de Educação Infantil Creche Comunitária Eneida de Carvalho Carapinha.
PROCESSO FÍSICO Nº: 010874/2017/Vol. 01 **PROCESSO ELETRÔNICO Nº:** 91582/2021
PARECER CME/JF Nº: 40/2026 **APROVADO EM:** 27/08/2026

I. RELATÓRIO

Versa a matéria sobre o atendimento à solicitação disposta no Parecer nº 59/2024-CME/JF, aprovado em 08 de agosto de 2024, referente à apresentação de projeto arquitetônico e laudo técnico que prevejam a adequação e/ou construção de banheiro destinado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (PcD) no imóvel onde funciona a Creche Comunitária Eneida de Carvalho Carapinha.

A Instituição atende crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias) em tempo integral, com oferta de alimentação e está situada à Rua Rômulo Ribeiro de Castro, nº 50, Bairro Santa Rita, Juiz de Fora/MG, integrando o Sistema Municipal de Ensino.

A Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC, entidade mantenedora da Creche Comunitária Eneida de Carvalho Carapinha, participou do Chamamento Público – Edital nº 004/2022, de Seleção de Organizações da Sociedade Civil para execução de serviço educacional no âmbito do Município de Juiz de Fora/MG, com a interveniência da Secretaria de Educação e firmou o Termo de Colaboração nº 05.2023.009 com o Município de Juiz de Fora, comprometendo-se a cumprir a regulamentação e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação.

Obteve sua última renovação de registro e autorização de funcionamento mediante Portaria do Diretor nº 205-SE, de 16 de setembro de 2024, publicada em 17 de setembro do mesmo ano, com validade de três anos, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2024, considerando a emissão do supracitado Parecer CME/JF nº 59/2024.

A presente situação foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação (CME/JF) pela Supervisão de Acompanhamento Pedagógico das Instituições Parceiras (SE/SSAPE/DEI/SAPIP), no dia 11 de agosto de 2026, através do Processo Eletrônico nº

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

91582/2021, disponibilizado na plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc).

II. APRECIAÇÃO

O supracitado Parecer nº 59/2024-CME/JF homologou a renovação do registro e a autorização de funcionamento da Creche Comunitária Eneida de Carvalho Carapinha e estabeleceu o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de seu recebimento formal pela Instituição, para apresentação de projeto arquitetônico e laudo técnico que previssem a adequação e/ou construção de banheiro destinado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (PcD).

Em 11 de agosto de 2026, a SAPIP, por meio do Despacho 18-91582, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação o Projeto Arquitetônico e o Laudo Técnico, elaborados pela Supervisão II – Acompanhamento de Construções e Manutenção da Rede Física e assinados pelo Arquiteto Célio Gonçalves Manço – CAU A5114-4, prevendo a reforma de banheiro já existente para sua adaptação como banheiro destinado às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (PcD).

As intervenções previstas compreendem a retirada da bancada de granito com cuba; a demolição do piso para execução de nova rede de esgoto e a retirada do revestimento cerâmico das paredes para execução de nova rede hidráulica. Prevê, ainda, a instalação de piso em porcelanato antiderrapante, bem como a adequação da esquadria, com retirada da guarnição e da porta existente, de modo a possibilitar sua abertura para fora. O projeto contempla, também, a instalação e/ou adequação de louças, metais e acessórios sanitários, incluindo lavatório, barras de apoio, assento, papeleira, cabide e demais elementos especificados no documento técnico apresentado.

Diante da apresentação da documentação técnica solicitada no Parecer nº 59/2024-CME/JF, considera-se atendida a exigência referente à elaboração e apresentação do projeto para adequação do banheiro, permanecendo necessária a efetiva execução das intervenções nele previstas.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

À vista do exposto e considerando os documentos anexados ao Processo, bem como o disposto no art. 24 da Resolução nº 001/2013-CME/JF, este Conselho delibera pelo estabelecimento do prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da data de recebimento deste Parecer pelo representante legal da Creche Comunitária Eneida de Carvalho Carapinha, para a realização e conclusão das obras de adequação do banheiro adaptado (PcD), destinado ao atendimento de crianças e adultos com deficiência e/ou

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

mobilidade reduzida.

Este Conselho solicita à Supervisão de Acompanhamento Pedagógico das Instituições Parceiras (SAPIP) que acompanhe a execução das adequações propostas, observando o prazo estabelecido e, após a conclusão das obras, documentando por meio de registro fotográfico, encaminhando para o CME para ciência e acompanhamento.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 27 de agosto de 2026

Maria das Graças Titoneli Martins
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER HOMOLOGADO
Juiz de Fora, 27 de agosto de 2026

Ana Livia de Souza Coimbra
Secretária de Educação

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com